



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**Lei Ordinária nº 2008 de 15 de dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE Prefeito do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

|                        |                  |  |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor          | 99               | 15.000,00                                    |
| Unidade Orçamentária   | 01.25.01         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL |
| Funcional Programática | 10.301.9508.2508 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde       |
| Categoria Econômica    | 339030           | Material de Consumo                          |
| Fonte                  | 01               | Tesouro                                      |
| Código de Aplicação    | 310000           | Saúde – Tesouro                              |

|                        |                  |  |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor          | 102              | 15.000,00                                      |
| Unidade Orçamentária   | 01.25.01         | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL   |
| Funcional Programática | 10.301.9508.2508 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde         |
| Categoria Econômica    | 339039           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte                  | 01               | Tesouro  |
| Código de Aplicação    | 310000           | Saúde - Tesouro                                |

|                        |                  |  |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor          | 215              | 65.000,00                                      |
| Unidade Orçamentária   | 01.27.01         | SERVIÇOS PÚBLICOS                              |
| Funcional Programática | 15.452.9520.2535 | Manutenção dos Serviços Públicos em Geral      |
| Categoria Econômica    | 339039           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte                  | 1                | Tesouro  |
| Código de Aplicação    | 110.000          | Geral  |



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

|                        |                  |  |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor          | 279              | 15.000,00  |
| Unidade Orçamentária   | 01.30.01         | DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO |
| Funcional Programática | 15.452.9525.2537 | Manutenção das Estradas Rurais                                   |
| Categoria Econômica    | 339030           | Material de Consumo  |
| Fonte                  | 1                | Tesouro  |
| Código de Aplicação    | 1100000          | Geral  |

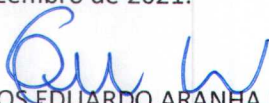
|                        |                  |  |
|------------------------|------------------|--|
| Ficha / Valor          | 280              | 10.000,00  |
| Unidade Orçamentária   | 01.30.01         | DIRETORIA DE AGRIC., MEIO AMB., DEF. CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO |
| Funcional Programática | 15.452.9525.2537 | Manutenção das Estradas Rurais                                   |
| Categoria Econômica    | 339039           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| Fonte                  | 1                | Tesouro  |
| Código de Aplicação    | 1100000          | Geral  |

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS | 120.000,00 |
|--------------------------|------------|

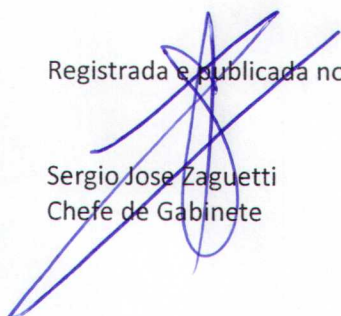
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de dezembro de 2021.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

  
Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete